



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/FMS/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E A SRA. MARIA FERREIRA DA
SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 061/FMS/2011, celebrado em 08 de agosto de 2011, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA VEREADOR ALDERICO MARQUES SILVA, Nº 80, PONTEZINHA, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SACRAMENTO II**, referente ao Processo n.º 075/FMS/2011, Dispensa n.º 008/FMS/2011, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através do gestor do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. Luís Alves de Lima Filho**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CRE/PE sob o n.º 2.869-1 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.479.514-87, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **SRA. MARIA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, viúva, doméstica, portadora da cédula de identidade sob o n.º 1.584.003 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 231.465.914-72, residente e domiciliada na Avenida Conde da Boa Vista, n.º 879, Pontezinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 090/13, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 26 de julho de 2013, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, juntamente com seu reajuste, notadamente face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 061/FMS/2011, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais e seu reajuste.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 686, datada de 26 de julho de 2013, no valor de R\$ 18.805,92 (dezoito mil, oitocentos e cinco reais e noventa e dois centavos), face à prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 08 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 061/FMS/11, notadamente ante o Ofício n.º 090/13, datado de 26 de julho de 2013, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a nota de empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 08 de agosto de 2014, juntamente com o reajuste de valor do contrato, de conformidade com a Cláusula Quinta do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação, juntamente com o reajuste, foi emitida a Nota de Empenho n.º 686, cujo valor mensal do aluguel reajustado será de R\$ 1.567,16 (hum mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), totalizando o valor de R\$ 18.805,92 (dezoito mil, oitocentos e cinco reais e noventa e dois centavos).

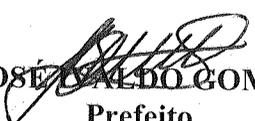
CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 23.601 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional: 10.301.3082 – Saúde; Atividade: 4.00150 – Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Código Reduzido: 019; Fonte:045 – Recursos Fundo a Fundo do FNS.

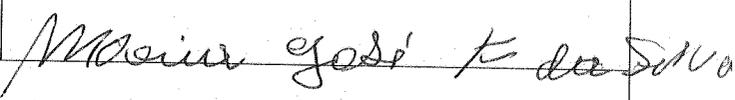
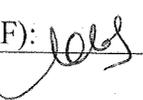
CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de agosto de 2013.


JOSE VALDO GOMES
Prefeito


Dr. Marivaldo Silva
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogado - OAB/PE 27.401/D
Mat. 40110 - 5348.1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	CONTRATADA: MARIA FERREIRA DA SILVA 
TESTEMUNHA: CPF (MF):  Mat. 3623	TESTEMUNHA: Maria A. Feitosa. CPF (MF): 067.374.034-09